



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 24/01/2017, Edição nº 4445, Página nº 08 e 09

DECRETO Nº 3.717/2017

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social para realizar o Controle Social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Designa Gestor Municipal e Designa Contadora Responsável pelo funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução Nº 021/2005-SETP de 10/02/2005 em consonância com a Lei Federal Nº 10.836 de 09/01/2004, Decreto Presidencial Nº 5.209 de 17/09/2004, Leis Municipais Nº 611/95 de 10/08/1999 e 922/2005 de 10/08/2005 e Decreto Municipal Nº 3.716/2017 de 23/01/2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social para realizar o controle social do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no Município de Nova Santa Rosa.

Parágrafo 1º - Representantes de Órgãos Governamentais:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: Haritraut Busse

SUPLENTE: Laércio Jerson Hein

II – Secretaria Municipal de Finanças:

TITULAR: Nair Pinz Stumpf

SUPLENTE: Tania Führ Werle

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

TITULAR: Nilza Siewert Gerling

SUPLENTE: Ana Carla Ruckhaber

Parágrafo 2º - Representantes não Governamentais:

I – Entidades de Atendimento ou Prestadoras de Serviços:

TITULAR: Noeli München

SUPLENTE: Ivone Rode Pinz



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

II – Usuários ou Organizações de Usuários:

TITULAR: Luis Fernando Ferreira

SUPLENTE: Loreni Seyffert

III – Trabalhadores do Setor:

TITULAR: Eline Schmidtke

SUPLENTE: Andressa Karine Genz

Art. 2º - Fica designada a Srta. Haritraut Busse, como Gestor Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 3º - Fica designada a Contadora, Sra. Nair Stumpf Pinz, como responsável pelo funcionamento e administração do Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições contidas no Decreto nº 3.055/2013, de 23 de Janeiro de 2017.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 23 de Janeiro de 2017.

NORBERTO PINZ
Prefeito